



Como declarar o Consórcio no seu **Imposto de Renda?**

O primeiro passo é acessar o **informe de rendimentos** do seu Consórcio disponível na **Área do Cliente**, no menu “Informativo: Extrato de IR”, depois é só **baixar o programa da Receita Federal** e **verificar em qual situação a sua cota se adequa** conforme abaixo.

Cota não contemplada

1. Na ficha de “**Bens e Direitos**” utilize o Código 95.
2. Caso você tenha entrado no grupo de consórcio no ano passado (2019), deve-se deixar o campo “Situação em 31/12/2018” em branco e preencher apenas o campo “Situação em 31/12/2019” com a soma das parcelas pagas até essa data.
Se o consórcio for mais antigo, ou seja, se você adquiriu e já paga desde antes de 2019, o primeiro passo é preencher o campo “Situação em 31/12/2018” com o valor informado na declaração do ano 2018 e no campo “Situação em 31/12/2019”, informe o valor total já pago. Para encontrar esse montante, basta somar ao valor declarado de 2018 o que foi quitado em prestações durante o ano de 2019.

3. Em ambos os casos, preencha o campo “Discriminação” com as informações do seu consórcio:
Nome PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
CNPJ 48.041.735/0001-90
Tipo de bem de acordo com a sua cota e intenção de compra, conforme a tabela abaixo.

Código	Aquisição a ser declarada
01	Prédio residencial
02	Prédio comercial
03	Galpão
11	Apartamento
12	Casa
13	Terreno
14	Imóvel rural
15	Sala ou Conjunto
21	Veículo automotor terrestre (automóvel, caminhão, moto).

Número de parcelas quitadas

Número de parcelas que ainda restam a pagar

Cota contemplada

Evocê já utilizou o crédito ou comprou o bem

Aquisição da cota e contemplação no mesmo ano

- 1.** Na ficha de **"Bens e Direitos"** utilize o Código 95.
- 2.** Deixe o campo "Situação em 31/12/2018" em branco e preencha apenas o campo "Situação em 31/12/2019".
- 3.** Já no campo "Discriminação" preencha com as informações do seu consórcio:

Nome PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

CNPJ 48.041.735/0001-90

Tipo de bem conforme tabela abaixo

Código	Aquisição a ser declarada
01	Prédio residencial
02	Prédio comercial
03	Galpão
11	Apartamento
12	Casa
13	Terreno
14	Imóvel rural
15	Sala ou Conjunto
21	Veículo automotor terrestre (automóvel, caminhão, moto).

Número de parcelas quitadas

Número de parcelas que ainda restam a pagar

Data da contemplação

Cota contemplada

Evocê já utilizou o crédito ou comprou o bem

Aquisição da cota e contemplação em anos diferentes

1. Na ficha de **"Bens e Direitos"** utilize o Código 95.
2. Deve-se informar no campo "Situação em 31/12/2018" o valor declarado no IR de 2018 e o campo "Situação em 31/12/2019" deve ficar em branco. Se a contemplação se der por meio de lance, declare o valor do lance no campo "Situação em 31/12/2019", somado aos demais montantes quitados.

3. Já o campo "Discriminação" preencha com as informações do seu consórcio:

Nome PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO

CNPJ 48.041.735/0001-90

Tipo de bem conforme tabela abaixo

Código	Aquisição a ser declarada
01	Prédio residencial
02	Prédio comercial
03	Galpão
11	Apartamento
12	Casa
13	Terreno
14	Imóvel rural
15	Sala ou Conjunto
21	Veículo automotor terrestre (automóvel, caminhão, moto).

Número de parcelas quitadas

Número de parcelas que ainda restam a pagar

Data da contemplação

Caso a contemplação tenha ocorrido por lance, informar o valor

O campo "Situação em 31/12/2018" deve-se deixar em branco porque a aquisição ocorreu em 2019 e o campo "Situação em 31/12/2019" deverá ser preenchido com os valores usados na compra do bem.

Cota contemplada*E você ainda não comprou o bem ou não utilizou o crédito*

1. Na ficha de **"Bens e Direitos"** utilize o Código 95.
2. Caso você tenha entrado no grupo de consórcio no ano passado (2019), deixe o campo "Situação em 31/12/2018" em branco e preencha apenas o campo "Situação em 31/12/2019" com a soma das parcelas pagas até essa data.
Se o consórcio for mais antigo, ou seja, se você adquiriu e já paga desde antes de 2018, o primeiro passo é preencher o campo "Situação em 31/12/2018" com o valor informado na declaração do ano 2018 e no campo "Situação em 31/12/2019", informe o valor total já pago. Para encontrar esse montante, basta somar ao valor declarado de 2018 o que foi quitado em prestações durante o ano de 2019.
3. Em ambos os casos, deve-se preencher o campo "Discriminação" com as informações do consórcio:

Nome PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO**CNPJ** 48.041.735/0001-90**Tipo de bem** de acordo com a sua cota e intenção de compra, conforme a tabela abaixo.

Código	Aquisição a ser declarada
01	Prédio residencial
02	Prédio comercial
03	Galpão
11	Apartamento
12	Casa
13	Terreno
14	Imóvel rural
15	Sala ou Conjunto
21	Veículo automotor terrestre (automóvel, caminhão, moto).

Número de parcelas quitadas**Número de parcelas que ainda restam a pagar**



Qual o prazo para declarar o imposto de renda 2020?

De 01/03/2020 à 30/04/2020 você deve enviar a sua declaração do IR à Receita Federal. Não deixe para última hora e conte conosco para o que precisar.



Qualquer dúvida sobre **como declarar o Consórcio no IR** entre em contato conosco por meio do **chat on-line**.



Para mais informações sobre a declaração de Imposto de Renda, você pode acessar o **site da Receita Federal**.